



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 26/04/2021 – HORÁRIO – 10h00min.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021 - PRC nº 012/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de engenharia de transporte para análise e elaboração de estudo de modernização dos serviços de transporte coletivo urbano e rural, com a confecção de projetos executivos, diagnóstico da situação no Município de Conselheiro Lafaiete e elaboração de minutas de termo de referência, edital de licitação e contrato de concessão pública para exploração dos serviços de transporte coletivo.

No auditório do Edifício Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - 2ª Subseção, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, no auditório do Edifício Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - 2ª Subseção, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 012/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das licitantes interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	08.103.958/0001-10	-	-
MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA (EPP)	02.923.857/0001-09	-	-
VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA (ME)	22.036.326/0001-01	-	-
TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	20.446.662/0001-05	-	-
PLANUM - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA (EPP)	25.575.358.0001-73	LUIZ WAGNER DACACHE BALIEIRO	217.455.526-34
FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME)	20.981.756/0001-76	TAMARA JANE VIEIRA	085.586.536-90

A documentação de credenciamento das licitantes PLANUM - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA (EPP) e FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME) estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Por sua vez, as licitantes IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA (protocolo presencial em 26/04/21), MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA (EPP) (protocolo postal recebido em 23/04/21), VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA (ME) (protocolo presencial em 22/04/21) e TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (protocolo presencial em 26/04/21) protocolizaram a documentação de habilitação e proposta comercial, sem comparecimento de representante para credenciamento. Ressalta-se que a documentação da empresa TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA foi protocolizada, em envelopes lacrados, pela representante credenciada da empresa FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME). A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes das licitantes presentes. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de propostas técnica e comercial, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes presentes. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios. Em



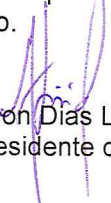
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, as licitantes MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA (EPP), VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA (ME), PLANUM - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA (EPP) e FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME) apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que, à exceção da FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME), todas as licitantes atenderam às exigências editalícias contidas nestes tópicos. Em relação à licitante FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME), detectou-se fundamento para sua Inabilitação, visto que: a) deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 7.2.1 do Edital); b) apresentou documento de identificação dos sócios em cópia não autenticada, sem apresentação de original para autenticação (itens 7.3.1.1 c/c 7.5.1, do Edital). Registra-se que a licitante VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA (ME) encaminhou e-mail contendo os arquivos eletrônicos referentes às declarações firmadas por assinatura digital, sendo realizada a verificação/autenticação de conformidade das assinaturas, com fulcro no item 6.1.3.2 do Edital. A conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que, à exceção da FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME), todas licitantes cumpriram devidamente com as exigências contidas nos itens 7.3.4.1, alíneas 'a' e 'b', 7.3.4.2 e 7.3.4.3, do Edital, conforme quadros de análise anexados ao processo. Em relação à licitante FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME), detectou-se fundamento para sua Inabilitação, visto que apresentou cópia não autenticada de balanço patrimonial, não constando do documento chave para verificação/autenticação, em desconformidade com as exigências editalícias. Cabe consignar que os comprovantes de depósito de caução foram conferidos pela CPL e confirmados pela Tesouraria do Município, conforme diligência realizada pela CPL. Por fim, a análise da documentação de qualificação técnica foi realizada pela CPL, concluindo-se, após exame dos documentos apresentados pelas licitantes, que todas as licitantes, à exceção da FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME), atenderam às exigências de qualificação técnica contidas no Edital. Em relação à licitante FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME), detectou-se fundamento para sua Inabilitação, visto que: a) deixou de comprovar experiência na execução de serviços de características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da presente licitação, haja vista a incompatibilidade/discrepância dos objetos dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante para comprovação dos serviços de engenharia e o escopo dos serviços licitados, bem como a ausência de atestados de capacidade técnica da profissional indicada para execução dos serviços jurídicos (item 7.3.3.1, alínea 'e', do Edital). Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA (EPP); VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA (ME); TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e PLANUM - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA (EPP). Empresa Inabilitada: FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME). Foram as licitantes PLANUM - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA (EPP) e FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME), na pessoa de seus representantes credenciados presentes, comunicadas acerca do resultado, tendo o representante da empresa PLANUM - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA (EPP) manifestado intenção de recorrer nos seguintes termos: "I) quanto a Empresa Focus, a responsável técnica indicada é engenheira electricista, atividade não compatível com objeto da licitação, assim como o objeto da empresa não compreende a atividade relacionada no objeto da licitação; II) que o objeto social e atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa IMTRAFF não constam todos os serviços escopo do objeto, sendo genéricos, serviços básicos como estudo de reorganização de tráfego, estudo econômico, tecnologia e sistema de bilhetagem, projeto especificada rede de linha, etapas 2 e 3 da especificação dos serviços não atenderiam, bem como não foram apresentados atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação em relação ao profissional responsável pelos serviços jurídicos; III) que a empresa Vinicius Ribeiro apresentou apenas atestados com objeto de execução de serviços relacionados a mobilidade urbana, não atendendo as condições do edital, bem como não foram apresentados atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação em relação ao profissional responsável pelos serviços jurídicos; IV) que as empresas Focus e Tecnotran devem ser

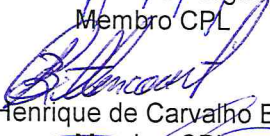



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


inabilitadas, por terem a documentação entregue por uma mesma pessoa, o que poderia caracterizar conluio". Por sua vez, a representante da empresa FOCUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EIRELI (ME) manifestou intenção de recorrer em relação à sua Inabilitação, por entender preenchidos os requisitos editalícios. Considerando a manifestação recursal, bem como o não comparecimento em sessão de representante das demais licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 13.1.1, alínea 'a', e 13.2, do Edital. Os envelopes de propostas comerciais das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.



Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL



Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro CPL


Luiz Wagner Daçache Balieiro
Planum - Planejamento E Consultoria
Urbana LTDA (EPP)


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Membro CPL


Tamara Jane Vieira
Focus Consultoria Especializada EIRELI (ME)